



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 3.229, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

*“Autoriza a instituir o “Dia do Desportista” no Município de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o **“DIA DO DESPORTISTA”**, que será comemorado no dia 4 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes a realização de eventos comemorativos, integrando se possível à comunidade, através da realização de eventos no mês de dezembro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2003.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.